DECRETO Nº 15/2026 – GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2026, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cajari-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância ao art. 37 da Constituição Federal e às disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026,

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 02/2026;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas previstas no edital e a necessidade de que tenham sido apreciados e decididos os recursos administrativos interpostos;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do certame nos meios oficiais, na forma prevista no edital;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cajari-MA, conforme a relação de candidatos aprovados e classificados constante do Anexo Único, que integra este Decreto para todos os fins.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público será aquele previsto no edital de abertura, observado o limite constitucional de até 2 (dois) anos, contado da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por

igual período, mediante ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados para as etapas de nomeação e posse ocorrerá por ato próprio da Administração Municipal, observadas a ordem de classificação, as vagas ofertadas, as regras do edital, a legislação aplicável e os requisitos para investidura no cargo.

Art. 4º A homologação do resultado final não implica nomeação imediata de todos os candidatos aprovados, devendo as convocações observar o edital, a necessidade do serviço público e as normas legais e orçamentárias aplicáveis, resguardados os direitos dos candidatos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI-MA, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

CONSTÂNCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari-MA